



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 725/2026 – 08/01/2026

AUTOR: Sidnei Jardim

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR – VEREADOR MARCIO BERBET

I – RELATÓRIO

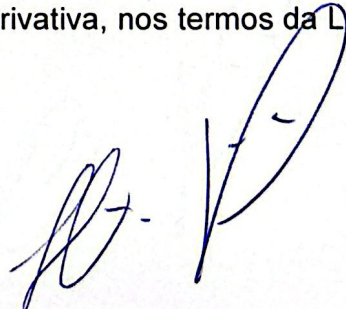
O Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Vereador Sidnei Jardim, tem por finalidade “Dispor sobre a obrigatoriedade da oferta de turmas femininas em escolinhas e projetos de futebol que recebam recursos públicos municipais, sejam eles de natureza financeira, material ou estrutural, no âmbito do município de Campo Mourão.


A matéria foi regularmente protocolizada e encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação e Redação para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

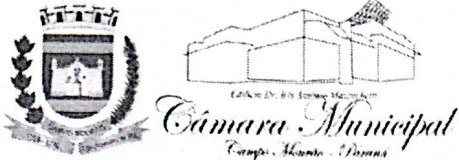
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto de Lei nº 05/2026, constata-se que a iniciativa é regular, por tratar-se de matéria relacionada à organização administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja iniciativa é de sua competência privativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.



**MARCIO
BERBET** 



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Do ponto de vista **legal e constitucional**, não se verifica qualquer vício formal ou material que impeça a tramitação da proposição, quanto à **técnica legislativa**, o projeto encontra-se devidamente estruturado, com redação clara, objetiva e compatível com as normas legais e regimentais, não demandando ajustes por parte desta Comissão.

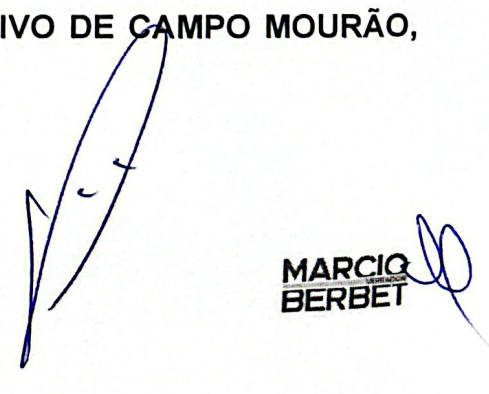

Expõe o autor da proposição em sua mensagem justificativa: *Ao estabelecer a obrigatoriedade da oferta de turmas femininas em escolinhas e projetos de futebol que recebam apoio financeiro, material ou estrutural do Município de Campo Mourão, busca-se corrigir uma disparidade histórica e promover políticas públicas inclusivas, alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e do pleno desenvolvimento físico, educacional e social das crianças e adolescentes(...)* A medida também está em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece o esporte como um dos instrumentos essenciais para o desenvolvimento integral dos educandos, bem como com a Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), que reforça a necessidade de promoção da equidade, inclusão e participação feminina no esporte, em todos os níveis e categorias.

Dessa forma, não há óbice jurídico ou regimental à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026, por estar em conformidade com a Constituição, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.



**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

MARCIO BERBET
Vereador
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 05/2026

O Vereador – Presidente **Escrivão Parma**, se manifesta aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **Ibnéias Teixeira** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

**MARCIO
BERBET**